



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.238 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.200, DE 03 DE JULHO DE 2.007, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI.

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2.007, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI :

Artigo 1º) - O artigo 1º, da Lei nº 2.200, de 03 de Julho de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica a via pública “Av.06”, localizada no Loteamento Residencial Mário Cazeri, denominada de AV. RITA PEREIRA DE MORAES SANTOS”.

Artigo 2º) - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.200, de 03 de Julho de 2.007.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 14 de Novembro de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração